

Ofício 030/2023

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

Ilmo. Senhor

**Maurício Loss**

M.D. Diretor Geral do DMAE

Rua: 24 de Outubro, 200

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO A ENCAMINHAMENTO DE CONCESSÃO  
PARCIAL DO DMAE**

O Sindicato dos Municípios de Porto Alegre – SIMPA, aqui representado pelo Conselho de Representantes Sindicais – CORES/DMAE vem, por meio deste, requerer esclarecimentos quanto ao encaminhamento pelo Prefeito Municipal de Porto Alegre, Sebastião Melo de Ofício GP Nº 623/2023 (Processo SEI Nº 21.0.000110268-8) ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) sob a alegação da necessidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados e alavancar novos investimentos.

Desde 2017 o Departamento vem sofrendo um sucateamento por parte da Administração Municipal, freando o desempenho da autarquia e prejudicando o atendimento à população de Porto Alegre, principalmente restringindo os investimentos em esgotamento sanitário previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Atualmente, o DMAE, vem praticando tarifas justas, atende 100 % da população com água tratada, 92% com o serviço de coleta de esgotos e conta com uma capacidade instalada de tratamento de esgotos 80 %.

Caso esta decisão seja levada a termo, o DMAE, com mais de 61 anos de serviços prestados à comunidade, um patrimônio de todos os porto-alegrenses e uma referência nacional na gestão do saneamento público, será entregue à iniciativa privada com

consequências imensuráveis para população da cidade, que não está sendo sequer consultada, principalmente a de menor poder aquisitivo.

Diante disso, representando o quadro funcional do DMAE, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Onde estão apresentados os estudos do Grupo de Trabalho Projeto de Concessão do DMAE constituído pela Portaria 927/22-GP que embasaram o seguinte argumento, quanto aos percentuais de aumento de tarifação apresentados abaixo, caso mantida a situação atual?

**Cabe ressaltar que mantida a situação atual sem Concessão, para alcance da universalização dos serviços de esgotamento sanitário e operação da drenagem urbana, haveria necessidade de aumento da tarifação de esgoto em 50%, o que oneraria a conta final do consumidor do DMAE em 25%. (os percentuais corretos ainda dependem de cálculos até dia 17/02).**

Recorte do Relatório do Grupo de Trabalho Projeto de Concessão do DMAE

2) O Termo de Referência para contratação do BNDES para a modelagem dos estudos, no seu item 10, estabelecia que deveria ser elaborado o “Plano de Atuação da Autarquia” caso o modelo adotado, como é o presente caso, não envolvesse a extinção da mesma. Foi efetuado o referido Plano? Foram elaborados estudos pela PMPA, SMP, BNDES ou consórcio HHMS quanto a possibilidade da autarquia permanecer sendo pública? Caso positivo onde foram apresentados esses estudos? Se não foram elaborados, como chegaram à conclusão de que o melhor modelo é a Concessão Parcial?

## **10. PLANO DE ATUAÇÃO DA AUTARQUIA**

**10.1.** Na hipótese de o **MODELO DE NEGÓCIOS** adotado não envolver a extinção da **AUTARQUIA**, a **CONTRATADA** deverá elaborar Plano de Atuação da **AUTARQUIA**, instrumento que conterà, dentre outras, as proposições e diligências indicadas a seguir:

a) proposta de aperfeiçoamento dos processos operacionais, administrativos, de governança, contábeis e organizacionais atualmente adotados pela **AUTARQUIA**, de modo a adequar a sua atuação ao contexto de delegação dos **SERVIÇOS DE SANEAMENTO**;

b) identificação de pontos críticos, ajustes necessários e recomendações para a adequação das atividades da **AUTARQUIA** no contexto de delegação dos **SERVIÇOS DE SANEAMENTO**;

c) projeção de fluxo de caixa para os horizontes de curto, médio e longo prazos para a **AUTARQUIA**, considerando a interface com o **PROJETO** a ser estruturado e eventuais receitas necessárias para garantir a sustentabilidade financeira das operações da **AUTARQUIA**;

d) elaboração de um Plano de Transição, o qual deverá apontar as principais ações (principalmente a redefinição de processos e atividades organizacionais) que deverão ser implementadas durante os primeiros meses de execução do **PROJETO**;

e) elaboração de minutas de documentos jurídicos que venham a se mostrar necessários para implementar as recomendações sugeridas no Plano de Atuação da **AUTARQUIA**.

f) elaboração de diagnóstico e proposição de ajustes na estrutura organizacional e gerencial atual, bem como de contratos de serviços com terceiros.

Recorte do Termo de Referência para Contratação do BNDES

3) Foram encontradas diversas inconsistências nos Estudos efetuados pela consultoria HHMS contratada pelo BNDES, apontadas pela Direção Geral do DMAE, através dos Ofícios DG Nº 50/2020 e 51/2020 (Processo SEI Nº 21.0.000110268-8 Documentos Nº 16116501 e 16116528) e pelo corpo técnico do DMAE, através do Despacho 19998620. Esses apontamentos revelaram diversas falhas nos diagnósticos e prognósticos para a Concessão, principalmente no que tange aos valores de CAPEX e OPEX envolvidos, gerando uma insegurança aos técnicos do DMAE quanto aos montantes envolvidos nos cálculos dessas variáveis. Uma consideração importante é que no momento em que a decisão da Administração Pública Municipal pela concessão da Autarquia basear-se em premissas incorretas ou imprecisas, poderá comprometer todo o

processo e gerar desequilíbrio econômico e financeiro no futuro, gerando prejuízos à Administração e à população pela possibilidade de aumento de tarifa. De que forma essa questão foi tratada visto que no processo 21.0.000110268-8 ainda não foram disponibilizados os estudos atualizados após revisão pelo BNDES?

4) Quem irá arcar com os custos de outorga de captação de água bruta caso seja cobrada no horizonte de 35 anos da Concessão Parcial?

5) Conforme Matriz SWOT do Planejamento Estratégico do DMAE foram detectadas ameaças quanto a degradação dos mananciais superficiais de captação, bem como evidenciou-se a ausência de estratégia para cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos no que tange o tratamento e destinação final dos mesmos. Foram previstos custos de CAPEX e OPEX para adequações e manutenções das Estações de Tratamento de Água e Tratamento de Lodos, caso ocorram novas exigências dos órgãos ambientais, no horizonte da Concessão? Quem irá arcar com esses custos?



**MATRIZ SWOT**

Atualizada em 25/10/2021

|                         | OPORTUNIDADES  | AMEAÇAS (RISCOS EXTERNOS)   |
|-------------------------|--|---|
| <b>AMBIENTE EXTERNO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de Agência de Regulação (andamento de tratativas pela DG); surge mais como ameaça</li> <li>Elaboração do Plano de Segurança da Água;</li> <li>Cobrança da dívida ativa (Estado, União, etc);</li> <li>Aproveitamento de fontes alternativas de energia;</li> <li>Redução de custos pela compra de energia;</li> <li>Contratação para destinação do lodo de ETE;</li> <li>Recursos ANA/Prodes – Serraria e Sarandi;</li> <li>Adoção de trabalho em turnos 12 x 36;</li> <li>Adoção de trabalho remoto em função da pandemia e possível manutenção desse formato futuramente, mesmo depois da normalização, possibilitando uma redistribuição de espaços físicos do Departamento – Definição de Regramento para formalização em definitivo;</li> <li>Rever a natureza jurídica do DMAE, com outras possibilidades de estruturação como por exemplo S/A (IPO);</li> <li>Incremento de clientes através de novos Empreendimentos na Zona Sul;</li> <li>Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano que pode possibilitar otimizar infraestrutura existente para abastecimento em algumas regiões;</li> <li>Possibilidade de regulamentação de taxa para drenagem (lei 914/2021 art. 2º);</li> <li>Mostrar o DMAE para a sociedade (ex.: drenagem, setorização e a pandemia);</li> <li>Envolver a comunidade em ações que demonstrem o compromisso do DMAE e da Sociedade (exemplos: Melhorar o aproveitamento do Mirante da EBE C2 para atividades de Educação Ambiental, desenvolver plano para melhor orientar ligações de esgoto, consumo consciente e reservação);</li> <li>Implementação do GSAN em substituição ao SCA;</li> <li>Elaboração de Programa de Eficiência e Confiabilidade Energética com redução de custos;</li> <li>Elaboração de projeto de reaproveitamento de resíduos de saneamento. (RCC, Dragagem, Lodo e outros);</li> <li>Buscar recursos ANAS também para água e pluvial;</li> <li>Criação de taxa para drenagem urbana conforme previsão do novo marco de saneamento;</li> <li>Revisão do PMSB.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Degradação ambiental dos mananciais superficiais (falta de tratamento de esgotos em níveis adequados na RMPA, poluição industrial, intensificação da atividade portuária no Cais Navegantes - comprometimento da captação Moinhos de Vento/São João);</li> <li>Falta de regulação do setor;</li> <li>Ocupação em áreas irregulares;</li> <li>Ausência de estratégia secundária para destinação de resíduos do saneamento em atendimento à PNRS, Lei 12.305/2010;</li> <li>Ausência de Bota-fora;</li> <li>Perda dos recursos ANA/Prodes – Serraria e Sarandi devido ao não atingimento das metas e falta de capacidade de manutenção da infraestrutura e vida útil esgotada das unidades;</li> <li>Falta de realinhamento tarifário e</li> <li>Falta de autonomia para decidir sobre regramentos de PPP;</li> <li>Falta de autonomia administrativa e financeira em relação a PMPA;</li> <li>Falta de autonomia em relação a tecnologia da informação;</li> <li>Ameaça de Concessão dos serviços de água e esgotos;</li> <li>Mercantilização dos recursos hídricos;</li> <li>Grande número de processos de drenagem referentes ao MP;</li> <li>Falta de recursos externos para Drenagem;</li> <li>Adoecimentos e sobrecarga de trabalho na área operacional em função da pandemia;</li> <li>Aumento de inadimplência em função da crise econômica que acompanha a situação da pandemia.</li> <li>Ambiente fragilizado sem o apoio da sociedade para contrapor oportunidades de negócios vindo do ambiente externo;</li> <li>Dependência de provedor de serviço externo (PROCEMPA), principalmente em relação ao atual sistema comercial de arrecadação (SCA) que é muito defasado e possui diversas falhas, sendo a nossa única fonte de dados dos clientes do DMAE, perfil de consumo, e demais informações comerciais e de arrecadação.</li> <li>Possibilidade de cobrança pela captação de água bruta;</li> <li>Tratamento dispensado ao DMAE diverso do previsto para uma autarquia, com extrema dependência da Administração centralizada (tratamento como órgão).</li> <li>Sanções de órgãos de fiscalização ambiental em função da falta de capacidade de manutenção da infraestrutura e vida útil esgotada das unidades;</li> <li>Possibilidade de concessão do DMAE;</li> <li>Não reposição salarial tornando o DMAE pouco atrativo para novos ingressantes.</li> </ul> |

Matriz SWOT (Fonte: DQ.:90.007 – Planejamento Estratégico DMAE 2022/2023)

6) A parcela do Município de Porto Alegre no Sistema de Proteção Contra Inundações, com seus diques, polders gerais, casas de bombas, redes, canais, galerias, condutos forçados, etc., apresentou nos projetos do DNOS (Dezembro/1968), em moeda e valores da época, custo global do investimento de NCr\$ 445.729.026,00 e custo estimado de manutenção anual de NCr\$

1.114.453,00. Trazidos tais custos para valor presente através do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) (março/2023), perfazem esses valores o seguinte: Custo global do investimento de R\$ 4.674.815.401,81; e Custo de manutenções do período de 1968 até março/2023 de R\$ 634.216.139,54. Portanto, o Sistema de Proteção Contra Inundações da Região Metropolitana de Porto Alegre conta desde sua implantação com valores que passam dos 5,3 bilhões de reais. Expressivo numerário público que deve ser reconhecido, mantido e conservado com zelo pelos Gestores Públicos responsáveis. No Relatório do GT houve insegurança no que está sendo proteção para este Sistema e quais os atores envolvidos. Quem irá manter e operar o Sistema de Proteção Contra Cheias diante do que foi relatado abaixo pelo GT e das notícias veiculadas na imprensa pelo Sr. Prefeito. Vai continuar com o DMAE?

**Avaliou-se a possibilidade de conceder, juntamente com água e/ou esgoto, os serviços atinentes à manutenção da Drenagem, além das obras concernentes à sua melhoria. O diálogo com o mercado e com a área técnica do DMAE, no entanto, demonstraram insegurança dos agentes envolvidos com relação à impossibilidade de precisar de forma segura o montante de serviços necessários a esse fim. Caso seja esta a opção da Administração, é fundamental estabelecer-se uma bem detalhada matriz de risco, afirmando de maneira bastante sólida a responsabilidade indelegável do Município em caso de cheias, enchentes e alagamentos.**

Recorte do Relatório do Grupo de Trabalho Projeto de Concessão do DMAE

7) Como o GT chegou à conclusão de que R\$ 109 milhões é suficiente para despesas de operação e manutenção dos sistemas pluviais, visto que a revisão do PDDU ainda não foi concluída, conforme abaixo?

## **2. Excedente para intervenções em Drenagem**

**Embora os estudos da Contratação feita pela SMP/PMPA - SEI 22.0.000062746-5 de revisão do PDDU anteriormente referida ainda não estejam totalmente concluídos, entende-se que o excedente equivalente a 35 parcelas anuais de R\$ 109 milhões é suficiente para despesas de operação e manutenção dos sistemas pluviais, visto estar acima do valor recorde do investimento e gastos realizados nos últimos 10 anos, corrigidos pelo INCC-FGV.**

Recorte do Relatório do Grupo de Trabalho Projeto de Concessão do DMAE

8) O que acontecerá com os servidores do quadro do DMAE, adidos e cedidos de outros órgãos se for implementada a Concessão Parcial, visto que diversas áreas não estarão no escopo do DMAE (DC, DO, DD)? Como serão alocados os servidores remanescentes do Departamento?

9) Como se espera alocar servidores que possuem cargos exclusivos do DMAE (exemplo: Operadores de Subestação que são 138 servidores, conforme Quadro de Cargos e Vagas

(referência: fevereiro/2023) que trabalham em 89 estações de água tratada e 22 estações de esgoto operadas atualmente e deverão trabalhar em apenas 6 estações remanescentes de água bruta no “novo escopo” do DMAE concedido?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

|           |      |
|-----------|------|
| MÊS       | ANO  |
| FEVEREIRO | 2023 |

**Quadro de Cargos e Vagas - Pessoal Estatutário**

| Padrão       | Classe de Cargos                        | Criados      | Providos / Referências |            |            |            |           |           | Total        | Vagos        |
|--------------|---|--------------|------------------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|--------------|--------------|
|              |   |              | A                      | B          | C          | D          | E         | F         |              |              |
| NS           | ADMINISTRADOR                           | 17           | 12                     | 2          | 0          | 0          | 0         | 1         | 15           | 2            |
| 4            | AGENTE DE SANEAMENTO                    | 50           | 42                     | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 42           | 8            |
| 4            | AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS             | 215          | 33                     | 17         | 10         | 7          | 3         | 4         | 74           | 141          |
| NS           | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO    | 3            | 3                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 3            | 0            |
| NS           | ARQUITETO                               | 3            | 1                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 1            | 2            |
| NS           | ARQUIVISTA                              | 6            | 2                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 2            | 4            |
| 6            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO               | 400          | 43                     | 29         | 19         | 18         | 4         | 5         | 118          | 282          |
| NS           | ASSISTENTE SOCIAL                       | 4            | 1                      | 1          | 1          | 0          | 0         | 0         | 3            | 1            |
| 6            | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                  | 3            | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0            | 3            |
| 2            | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS             | 85           | 1                      | 4          | 9          | 1          | 2         | 0         | 17           | 68           |
| 6            | AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS           | 82           | 5                      | 6          | 11         | 2          | 2         | 0         | 26           | 56           |
| 5            | AUXILIAR ELETROMECANICO                 | 59           | 0                      | 1          | 6          | 5          | 4         | 2         | 18           | 41           |
| NS           | BIBLIOTECARIO                           | 1            | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0            | 1            |
| NS           | BIOLOGO                                 | 10           | 0                      | 2          | 2          | 0          | 0         | 0         | 4            | 6            |
| 4            | CARPINTEIRO                             | 10           | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0            | 10           |
| NS           | CIRURGIAO-DENTISTA                      | 3            | 1                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 1            | 2            |
| 3            | CONTINUO                                | 70           | 0                      | 0          | 0          | 1          | 2         | 0         | 3            | 67           |
| NS           | ECONOMISTA                              | 7            | 4                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 4            | 3            |
| NS           | ENGENHEIRO                              | 79           | 51                     | 6          | 11         | 2          | 4         | 1         | 75           | 4            |
| NS           | FARMACEUTICO                            | 6            | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0            | 6            |
| 4            | FERREIRO                                | 5            | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0            | 5            |
| 6            | FRESADOR                                | 10           | 2                      | 1          | 0          | 0          | 0         | 1         | 4            | 6            |
| 6            | GUARDA MUNICIPAL                        | 170          | 4                      | 19         | 13         | 14         | 6         | 3         | 59           | 111          |
| 4            | INSTALADOR HIDROSSANITARIO              | 450          | 39                     | 25         | 13         | 26         | 17        | 10        | 130          | 320          |
| NS           | MEDICO CLINICO GERAL                    | 7            | 0                      | 1          | 0          | 0          | 0         | 0         | 1            | 6            |
| 6            | MESTRE-DE-OBRA                          | 25           | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 3         | 3            | 22           |
| 6            | MONTADOR ELETROMECANICO                 | 30           | 21                     | 0          | 0          | 0          | 1         | 0         | 22           | 8            |
| 4            | MOTORISTA                               | 80           | 4                      | 4          | 1          | 1          | 1         | 0         | 11           | 69           |
| 5            | OPERADOR DE ARTES GRAFICAS              | 8            | 0                      | 1          | 1          | 0          | 1         | 0         | 3            | 5            |
| 6            | OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO       | 125          | 4                      | 11         | 10         | 10         | 6         | 4         | 45           | 80           |
| 5            | OPERADOR DE MAQUINAS ESPECIAIS          | 40           | 17                     | 3          | 3          | 2          | 1         | 4         | 30           | 10           |
| 4            | OPERADOR DE SUBESTACAO                  | 260          | 46                     | 11         | 27         | 25         | 16        | 13        | 138          | 122          |
| 2            | OPERARIO                                | 302          | 0                      | 1          | 3          | 5          | 8         | 2         | 19           | 283          |
| 2            | OPERARIO ESPECIALIZADO                  | 707          | 2                      | 21         | 35         | 29         | 15        | 0         | 102          | 605          |
| 4            | PEDREIRO                                | 30           | 0                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0            | 30           |
| 4            | PINTOR                                  | 10           | 0                      | 0          | 1          | 0          | 0         | 1         | 2            | 8            |
| NS           | PSICOLOGO                               | 4            | 4                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 4            | 0            |
| NS           | QUIMICO                                 | 14           | 10                     | 0          | 1          | 0          | 0         | 0         | 11           | 3            |
| 3            | SERVENTE DE LABORATORIO                 | 20           | 0                      | 0          | 2          | 1          | 0         | 1         | 4            | 16           |
| 5            | SOLDADOR INDUSTRIAL                     | 10           | 3                      | 0          | 0          | 0          | 1         | 0         | 4            | 6            |
| 7            | TECNICO EM SANEAMENTO                   | 50           | 48                     | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 48           | 2            |
| 7            | TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO        | 17           | 4                      | 1          | 2          | 0          | 0         | 0         | 7            | 10           |
| NS           | TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL           | 7            | 0                      | 2          | 1          | 0          | 0         | 1         | 4            | 3            |
| 7            | TECNICO EM HIGIENE DENTAL               | 1            | 1                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 1            | 0            |
| 7            | TECNICO EM TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTOS | 95           | 66                     | 7          | 10         | 4          | 2         | 3         | 92           | 3            |
| NS           | TECNICO EM TREINAMENTO E SELECAO        | 2            | 1                      | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 1            | 1            |
| 7            | TECNICO INDUSTRIAL                      | 20           | 4                      | 0          | 4          | 3          | 1         | 2         | 14           | 6            |
| 4            | TELEFONISTA                             | 20           | 0                      | 0          | 0          | 1          | 0         | 0         | 1            | 19           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>3.632</b> | <b>479</b>             | <b>176</b> | <b>196</b> | <b>157</b> | <b>97</b> | <b>61</b> | <b>1.166</b> | <b>2.466</b> |

Fonte: DMAE

Quadro de Cargos e Vagas DMAE fevereiro 2023 Pessoal Estatutário (fonte: Portal de Transparência Porto Alegre)

- 10) Quem arcará com as despesas das aposentadorias futuras dos servidores do DMAE visto a redução de aportes financeiros no horizonte da Concessão? Muito temerário qualquer decisão sem uma Avaliação Atuarial independente no PREVIMPA que leve em conta os reais impactos da Concessão Parcial do DMAE, que deve ser apurado comparando a reserva matemática total, também chamada de passivo atuarial, com os ativos do plano, bens e contribuições futuras previstas para o regime previdenciário. Sem isso, o resultado é deficitário. Foi realizada a avaliação atuarial?
- 11) Qual a força de trabalho prevista para atender ao escopo da Concessionária na Concessão Parcial? De que forma será garantido o atendimento das demandas atuais e futuras?
- 12) O Conselho Deliberativo do DMAE foi consultado e aprovou a Concessão Parcial?
- 13) Qual o Cronograma estabelecido para implementação da Concessão Parcial?
- 14) Qual o Plano de Investimentos do DMAE durante a implementação da Concessão Parcial?
- 15) Quem vai gerenciar os recursos da Outorga: DMAE ou PMPA?
- 16) Quem irá arcar com os pagamentos dos financiamentos do DMAE e rescisões das obras e contratos que estão em andamento?
- 17) Os financiamentos que estão sendo buscados junto a outros organismos de fomento, como irão ficar visto que houve orientação do GT para que seja feita avaliação?

#### **6. Ajuste de Financiamentos**

**Propõe-se seja feita avaliação das cartas-consultas de pedidos de financiamento que estão em tramitação pela PMPA junto ao BRDE (Ponta Grossa), BID, Banco Mundial e AFD (Centro e 4D) e junto ao Banco Alemão KfW.**

Recorte do Relatório do Grupo de Trabalho Projeto de Concessão do DMAE

- 18) Caso forem abertas novas linhas de financiamento públicas o DMAE tentará captar recursos (para SAA, SES e Drenagem)?
- 19) O controle da qualidade da água que será distribuída será feito por quem?
- 20) Qual a garantia de que o DMAE não será extinto no horizonte da Concessão Parcial?
- 21) Qual a Matriz de Riscos para os processos do escopo que irão ficar com a futura Concessionária?

- 22) O que seria cobrado da Concessionária para aferição da eficiência no tratamento do esgoto: atendimento de vazão de esgoto tratado, atendimento nos padrões de emissão da LO?
- 23) Quais serão os indicadores que irão aferir o atendimento de percentual de extensão de redes de esgotos e tratamento de efluente que visam atingir o Marco Legal do Saneamento?
- 24) Como serão feitas as redes de coleta e as ligações de esgoto sanitário nos locais onde não há viabilidade técnica para tal?
- 25) Nas áreas de difícil acesso, nas áreas sem infraestrutura (pavimentação, drenagem) e nas áreas irregulares qual será o padrão de coleta e ligações de esgoto? Serão consideradas para atingimento do Marco Legal do Saneamento as soluções de tratamento local?
- 26) Caso ocorra o descumprimento contratual, por exemplo, quanto a eficiência do tratamento de esgoto, como se dará a cobrança pelo DMAE como fiscalizador?
- 27) Em relação à outorga, como e em quanto tempo será feito o pagamento?
- 28) O pagamento da outorga será vinculado a arrecadação tarifária do parceiro privado e qual a porcentagem da arrecadação está prevista para este fim?
- 29) Em caso de desequilíbrio na arrecadação (obras emergenciais, inadimplência do usuário, perdas ou outro fator superveniente) poderemos ter aumento de tarifa? Qual o grau de incerteza admitido no contrato?
- 30) Considerando que o Dmae é uma autarquia isenta de tributos, como fica a situação da tarifa considerando que a carga tributária, (PIS, COFINS, IRRF, etc), pode chegar a 30%, há risco de majoração tarifária?
- 31) Quanto a precificação dos valores da Concessão Parcial, quais as fontes de recursos públicos e privados foram consideradas? Caso forem cessadas as fontes de recursos públicos, normalmente com juros mais baixos (exemplo: BNDES), será mantido o modelo econômico adotado?
- 32) Prática comum em concessões estrangeiras, o valor de outorga se dá com uma contraprestação imediata do parceiro privado pela infraestrutura já existente e contraprestações no tempo, como forma de “aluguel” (*rent*), pelo direito de concessão. Os valores são definidos com a utilização de ferramentas de engenharia econômica, como o VPL (Valor Presente Líquido) e o WACC (“Weighted Average Cost of Capital”). Considerando que nas demonstrações contábeis do ano de 2021 do DMAE o total do Ativo (Circulante e Não Circulante) é de R\$ 1.969.506.344,17; que o Ativo Não Circulante Imobilizado, parcela da infraestrutura a ser explorada pelo parceiro privado, é de R\$ 1.252.811.454,31; considerando que no ano de 2022 o Demonstrativo da Receita Realizada é de R\$ 772.375.889,00 e a inadimplência foi de 21,086% conclui-se que os valores apresentados pelo BNDES são inconsistentes e devem ser revistos. Como foi estabelecido o valor do lance inicial do Leilão estimado em R\$ 400 milhões, visto que o DMAE arrecadou no exercício de 2022 aproximadamente R\$ 800 milhões?

33) Caso a Concessão resulte em atendimento ineficaz e não apresente o resultado esperado como será feita a reversão das atividades visto que a previsão é de que até o final de 10 anos permanecerão em torno de 500 servidores no DMAE?

34) Quando se argumenta que “Concessão” não é “Privatização” pergunta-se quem vai saber operar o sistema daqui há 35 anos quando acabar o período contratual e a concessionária se retirar deixando os “restos” ao Poder Público Municipal, visto que na modelagem da Concessão Parcial os investimentos em CAPEX e OPEX estão concentrados nos 10 primeiros anos e depois vão sendo reduzidos até restar apenas o custeio?

35) Quem fará a regulação da Concessão Parcial?

36) Caso não se efetive a Concessão Parcial e diante da falta de autonomia administrativo financeira do DMAE, evidenciada nas Ameaças (Riscos Externos) do Planejamento Estratégico DMAE 2022/2023, qual o planejamento da Autarquia para enfrentar um iminente colapso no atendimento das demandas por falta de servidores? Saliendo-se que a falta de pessoal foi também a menor nota da Pesquisa de Clima 2022 e apontada como uma fraqueza (Risco Interno) na Matriz SWOT?



|    | AMEAÇAS (RISCOS EXTERNOS)  | PROBABILIDADE | IMPACTO | P x I | AÇÕES PARA CONTROLE / MITIGAÇÃO / ELIMINAÇÃO   |
|----|--|---------------|---------|-------|--|
|    |  | MÉDIA         | MÉDIA   |       |  |
| 1  | Falta de autonomia administrativa e financeira em relação à PMPA   | 0,89          | 0,66    | 0,58  | * Interfocução da DG com GP e demais instâncias da PMPA para restabelecer a autonomia administrativa-financeira e a implementação de uma política de pessoal |
| 2  | Ocupação em áreas irregulares  | 0,89          | 0,63    | 0,56  | Força tarefa com demais secretarias para definição de uma política de regularização de áreas   |
| 3  | Falta de uma política de pessoal   | 0,86          | 0,63    | 0,54  | * Interfocução da DG com GP e demais instâncias da PMPA para restabelecer a autonomia administrativa-financeira e a implementação de uma política de pessoal |
| 4  | Falta de participação nos estudos do BNDES   | 0,86          | 0,60    | 0,51  | Grupo de Trabalho Interno instituído   |
| 5  | Inflação de custos   | 0,87          | 0,51    | 0,45  | MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO  |
| 6  | Aumento de inadimplência em função da crise econômica que acompanha a situação da pandemia   | 0,89          | 0,49    | 0,43  | MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO  |
| 7  | Falta de recursos externos para Drenagem   | 0,81          | 0,51    | 0,42  | MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO  |
| 8  | Degradação ambiental dos mananciais superficiais (falta de tratamento de esgotos em níveis adequados na RMPA, poluição industrial, intensificação da atividade portuária no Cais Navegantes - comprometimento da captação Moínhos de Vento/São João) | 0,81          | 0,50    | 0,41  | QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA<br>QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO   |
| 9  | Falta de autonomia em relação à tecnologia da informação   | 0,80          | 0,49    | 0,39  | INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  |
| 10 | Falta de matéria-prima   | 0,70          | 0,51    | 0,36  | MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO  |
| 11 | Grande número de processos de drenagem referentes ao Ministério Público  | 0,77          | 0,43    | 0,33  | MELHORIA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS<br>MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PARA MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS  |
| 12 | Ambiente fragilizado, sem o apoio da sociedade para contrapor às oportunidades de negócios vindo do ambiente externo   | 0,77          | 0,43    | 0,33  | Reuniões com as comunidades, comunicação em diferentes tipos de mídias   |
| 13 | Possibilidade de cobrança pela captação de água bruta  | 0,64          | 0,50    | 0,32  | MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO  |
| 14 | Perda dos recursos ANA/PRODES – Serraria e Sarandi, devido ao não atingimento das metas, à falta de capacidade de manutenção da infraestrutura e à vida útil esgotada das unidades   | 0,69          | 0,46    | 0,31  | QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO   |
| 15 | Sanções de órgãos de fiscalização ambiental, em função da falta de capacidade de manutenção da infraestrutura e à vida útil esgotada das unidades  | 0,70          | 0,43    | 0,30  | QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA<br>QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO   |
| 16 | Falta de regulação do setor  | 0,76          | 0,34    | 0,26  |  |



| Diretoria                        | Gerência | Coordenação |
|----------------------------------|----------|-------------|
| <b>Resultados Gerais do DMAE</b> |          |             |

| Maiores Resultados 2022  |      |
|--|------|
| 29. Sinto-me realizado com o meu trabalho no DMAE; gosto muito do que faço.  | 94,8 |
| 32. Compreendo claramente a parcela de contribuição do meu trabalho para o alcance das metas da minha área/setor.        | 91,3 |
| 33. Sinto-me plenamente capacitado(a) para realizar meu trabalho e apresentar os resultados esperados para minha função. | 88,9 |
| 11. Sei o que o meu Coordenador espera de mim em termos de responsabilidades e metas de trabalho.                        | 88,7 |
| 87. Sinto-me satisfeito e orgulhoso por trabalhar no DMAE.   | 85,8 |
| 22. Percebo no meu chefe uma postura acessível, de fácil diálogo e aproximação.  | 84,8 |
| 16. Meu chefe conhece bem o negócio - os produtos e serviços, os processos e os mercados/regiões onde o DMAE atua.       | 84,2 |
| 77. Os horários de início e término da jornada de trabalho não me trazem problemas.                                      | 83,1 |
| 15. Tenho admiração e respeito pela competência profissional do meu chefe para tocar o serviço.                          | 83,0 |
| 102. Levando em conta tudo, o DMAE é um excelente lugar para trabalhar.  | 82,9 |

| Menores Resultados 2022  |      |
|--|------|
| 80. Na minha área/setor, as ausências (faltas) de colegas ao trabalho não interferem no desempenho do grupo.   | 39,2 |
| 79. As responsabilidades e o tamanho das equipes são compatíveis com as necessidades da minha área/setor.  | 44,2 |
| 78. A realização de horas-extras não tem sido necessária para a realização eficiente do meu trabalho.  | 46,6 |
| 74. No DMAE as ações de prevenção e tratamento das doenças do trabalho (doenças respiratórias, problemas musculares, de coluna e tendinite, entre outras) são adequadas.           | 47,5 |
| 69. O DMAE tem se preocupado em aprimorar a qualidade dos benefícios (atendimento médico e odontológico, plano de saúde, internação e atendimento psicológico).                    | 48,6 |
| 67. Os benefícios oferecidos (atendimento médico e odontológico, plano de saúde, internação e atendimento psicológico) são satisfatórios e atendem minhas principais necessidades. | 49,7 |
| 72. A atuação da CIPA é proveitosa na minha unidade/setor.   | 50,5 |
| 39. Tenho informações suficientes de todas as áreas/setores da organização e sei quais são suas atividades e projetos principais.  | 51,3 |
| 55. Penso que, no DMAE, não há favoritismo; as pessoas são tratadas com igualdade.   | 53,1 |
| 95. Acredito que as mudanças que o DMAE vem passando nos últimos tempos têm gerado melhorias para a empresa como um todo.  | 53,2 |

Resultados Gerais do DMAE (Fonte: Pesquisa de Clima Organizacional DMAE 2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**DQ..90.007 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Revisão: 04 01/02/2022



|                         | FORÇAS   | FRAQUEZAS (RISCOS INTERNOS)   |
|-------------------------|--|---|
| <b>AMBIENTE INTERNO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Virtualização dos processos;</li> <li>Atualização de tecnologia nas áreas de Leitura e de Cadastro;</li> <li>Atendimento ao padrão de potabilidade definido nas legislações vigentes (Portaria de Consolidação PRC nº 5, de 28/12/17, Anexo XX (e alterações) e Portaria SES/RS 320/2014);</li> <li>Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado e em revisão;</li> <li>Sistema de Gestão;</li> <li>Predominância de perfil técnico na Alta Direção;</li> <li>Estrutura organizacional comparada com outros órgãos públicos;</li> <li>Capacidade técnica para prospecção de investimentos/financiamentos;</li> <li>Capacidade técnica e de inovação dos funcionários;</li> <li>Possibilidade de aumento de produção de água (estação compacta);</li> <li>Investimento em setorização;</li> <li>Comprometimento dos servidores;</li> <li>Resiliência dos servidores;</li> <li>Capacidade para implementar GSAN.</li> <li>Obras do SAA Ponta do Arado em andamento com cronograma bem definido;</li> <li>Base cadastral georeferenciada;</li> <li>Agregar atividades das áreas diversas, em relatórios que permitam organizar as tarefas de modo proativo.</li> <li>Criação de oficina de hidromecânica, para capacitação técnica dos profissionais do DMAE e equipes contratadas, padronizando os serviços;</li> <li>Possibilidade / Viabilidade de Construção e Reformas em Distritais, incorporando Drenagem nos espaços físicos;</li> <li>Criação de hierarquia operacional independente da formal para agilidade na tomada de decisão e comunicação interna;</li> <li>Estabelecimento de plano de automação plena dos processos de saneamento incluindo redes;</li> <li>Integração TI-TA.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de análise das informações oriundas das medições remotas;</li> <li>Deficiências na comunicação interna que impactam nas atividades operacionais e divulgação à população;</li> <li><b>Não reposição funcional nas equipes;</b></li> <li>Dificuldades no planejamento, implantação, operação e manutenção de tecnologias e equipamentos utilizados no tratamento de água e esgotos e no controle de qualidade;</li> <li>Deficiências nos SAAs: Perdas elevadas; falta de interligação (Sistema MV com ociosidade e Sistema BN abaixo da necessidade de produção); falta de equipamentos reserva, falta de alternativas à energia elétrica nos bombeamentos e baixa capacidade de reserva;</li> <li>Disparidade entre a correção da tarifa (IGPM) e o aumento dos custos;</li> <li>Falta de gestão de perdas;</li> <li>Falta de conhecimento para contratação de PPP/Concessão;</li> <li>Falta de implementação do sistema de gerenciamento de pagamentos;</li> <li>SCA: ultrapassado, obsoleto e inacessível.</li> <li>Revisão do PMSB sem participação da EQ-PDAE</li> <li>Deficit de estrutura para fiscalização de regularidade comercial;</li> <li>Deficiência em automação</li> <li>Dispersão de dados que não são considerados para orientar as tarefas que seriam essenciais (ex.: ramais prediais, ocorrência de atendimentos);</li> <li>Falta de procedimentos padronizados em algumas ações (por ex. as demandas de substituição de redes a partir das Distritais)</li> <li>Situações em que não há padronização de regras (por ex. Home Office).</li> <li>Falta de autonomia na captação de recursos externos, atualmente os contratos de financiamento do DMAE devem ter como titular a Prefeitura, o que gera burocratização e retrabalho desnecessário, tendo em vista que o DMAE possui receita própria e paga integralmente os juros e amortizações dos financiamentos.</li> <li><b>Redução da capacidade de trabalho interna inclusive para fiscalização de serviços terceirizados;</b></li> <li>Enfraquecimento do sistema de gestão;</li> <li><b>Falta de motivação dos servidores em função da política de pessoal;</b></li> <li>Ameaças pelas reavaliações de adicionais tais como insalubridade e GIA;</li> <li>Falta de transversalidades nos processos;</li> <li>Falta de planejamento dos investimentos em infraestrutura visando diminuição de manutenção e custo;</li> <li>Falta de avaliação de OPEX em novas obras (expansão);</li> <li>Grande número de sistemas de informação sem integração.</li> </ul> |

Matriz SWOT (Fonte: DQ.:90.007 – Planejamento Estratégico DMAE 2022/2023)

37) O Art. 29 da Lei Nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento) remete à necessidade de sustentabilidade econômico-financeira assegurada pela cobrança dos serviços, separando os eixos em I - de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; II - de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; III - de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Desta forma, ao propor que o excedente da outorga seja aplicado em Drenagem e, mais ainda, em Habitação e Pavimentação (conforme Relatório do GT), o Modelo não estaria ferindo o Marco? Em havendo Agência Reguladora, o cálculo da Tarifa não teria que desconsiderar estes custos não abarcados no Abastecimento e Esgotamento Sanitário?

**Propõe-se que as intervenções sejam priorizadas a partir de critérios definidos pela Administração, tais como:**

- 1. Intervenção nas bacias hidrográficas segundo ordem priorizada pela administração de acordo seu grau de interferência e risco para a cidade;**
- 2. Intervenções/obras distribuídas ao longo do tempo, dentro do período da concessão, segundo cronograma a ser estabelecido previamente ao certame de tal forma que sejam compatíveis com as demais funcionalidades da cidade;**
- 3. Que contemplem também recursos pagos à Administração em valor a ser estabelecido previamente ao certame, para que esta possa previamente à intervenção na drenagem, promover sob sua responsabilidade, o deslocamento/reassentamento de moradores das áreas onde ocorrerá a intervenção;**
- 4. Que contemplem recursos em valor a ser estabelecido previamente ao certame, que possibilitem as intervenções viárias necessárias à funcionalidade da área onde ocorram as intervenções/obras a ser executadas pela Concessionária, podendo estas ser realizadas pela própria Concessionária.**

Esclarecendo, a proposta deste Grupo é que seja formulada uma lista, priorizada pela Administração, onde constem as intervenções/obras de Drenagem desejadas, contendo a cada intervenção/obra um valor estipulado para a realização de ações de reassentamento e obras viárias. Nesta hipótese, os "lances" dados pelos concorrentes dar-se-iam não apenas em dinheiro, mas em obras e pecúnia, de forma a atender os critérios propostos acima. ↵

Recorte do Relatório do Grupo de Trabalho Projeto de Concessão do DMAE

38) Qual a metodologia de cálculo do custo a ser pago ao DMAE para o metro cúbico de água produzida? Se ele foi calculado a partir do modelo atual de custos, onde os custos de administração central e serviços de apoio são distribuídos em todas as atividades, certamente haverá um aumento deste valor unitário no modelo em que o DMAE unicamente irá produzir água e executar Drenagem. Qual a metodologia de cálculo para reajuste deste valor? Foi prevista cesta de insumos (energia, produtos químicos, pessoal, etc...) para este reajuste? E



## **Sindicato dos Municípios de Porto Alegre**

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325

e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

---

sobre o reajuste da Tarifa, foi revista a cesta uma vez que integrava ao modelo a parcela de produtos químicos que não mais serão de responsabilidade do Operador, restando apenas alguns insumos no tratamento de esgoto?

39) O DMAE não repassa aos seus usuários as reais variações dos custos, dado o seu cunho social. Como será garantido que a tarifa não vai aumentar pela concessionária?



DMAE

## Correção da tarifa de água e esgotos do Dmae entra em vigor

25/10/2022 10:23

A correção da tarifa de água e esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) já está valendo e irá repercutir nas contas com vencimento em novembro. Este índice não representa aumento real, mas determina a recomposição

inflacionária necessária para manter o mínimo de arrecadação para execução dos serviços.

Conforme o decreto 21.623 publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (Dopa) em 29 de agosto, o novo valor foi reajustado a partir da competência de outubro, nas contas com vencimento em novembro.

O índice de 13,22% a ser aplicado equivale à reposição da inflação das principais despesas e dos reajustes contratuais de fornecedores do departamento – abaixo do crescimento de 15,93% do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) previsto pela legislação no período considerado.



Luciano Lanes / PMPA

Novos valores irão repercutir nas contas com vencimento em novembro

40) Quais as ações da atual Gestão da Autarquia para reestabelecimento da autonomia econômico-financeira e administrativa do DMAE, visto apontamento da Informação N<sup>o</sup>



## Sindicato dos Municípios de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325

e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

---

045/2022 - Serviço de Auditoria de Porto Alegre - Processo 00363-0200/19-4 - Peça 4771055 do Tribunal de Contas do Estado do RS?

41) O DMAE tem 61 anos de prestação de serviços de água e esgotos e desde 2019 assumiu a drenagem urbana e perpassou muitas administrações municipais sempre mantendo o interesse coletivo com fito de reinvestir os recursos arrecadados das tarifas para desenvolvimento do Saneamento Básico sem visar o lucro. As duas últimas administrações municipais, com o intuito de desestatizar, por questões meramente políticas, retirou a autonomia do DMAE para gestão do saneamento prejudicando e precarizando as suas atividades e, portanto, assumindo as responsabilidades jurídicas. Quem irá se responsabilizar futuramente pelas consequências da Concessão caso ela não apresente os resultados pretendidos, visto que outras administrações irão se alternar no horizonte de 35 anos?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
Serviço de Auditoria de Porto Alegre

cenário preferencial, o que não obsteu a continuidade dos estudos do BNDES para o aprofundamento do cenário da concessão plena dos serviços, este avaliado como o mais completo e passível de aproveitamento em uma futura decisão por uma alternativa intermediária para a prestação dos serviços. Na avaliação da atual gestão, entendeu-se pela necessidade de mais estudo e debate para a definição do cenário mais adequado.

Quanto às críticas do DMAE, depreende-se que houve a resposta às divergências iniciais apontadas. Muitas das respostas conferidas pelo BNDES foram no sentido de que as sugestões seriam incorporadas ao estudo final. Não obstante, não se comprovou documentalmente a avaliação do DMAE sobre os encaminhamentos do BNDES, sendo pertinente que se inste o Executivo a apresentar tal manifestação. Importante consignar o importante papel que o DMAE possui nesse processo todo, dado o conhecimento pleno sobre a prestação dos serviços de saneamento.

Sobre a avaliação, pela equipe de auditoria, dos estudos propostos pelo BNDES, entende-se que maior aprofundamento deve ser realizado quando do lançamento eventual de editais para a concessão total ou parcial dos serviços. No momento, as alternativas estão em estudo e ainda dependem, tanto do aspecto técnico quanto político, de maturação e debate, o que também é reconhecido pela administração municipal. No mais, o estudo detido dos termos formulados deve ser conduzido sob o rito da Resolução 1.157/2022 do TCE/RS.

Feita a síntese sobre a avaliação dos esclarecimentos, importante retomar o conteúdo da preliminar da presente Informação, na qual se sustentou haver elementos bastantes para a conclusão de que houve ingerência do Executivo na gestão do DMAE, havendo nexo de causalidade entre a conduta do gestor a frente do Executivo até o ano de 2020 e o agravamento da precarização da prestação dos serviços de saneamento.

**Sugere-se, portanto, que:**

- a) haja o julgamento, com repercussão nas respectivas contas, da presente Inspeção Especial em relação aos atos de gestão do Prefeito à frente do Executivo de Porto Alegre no exercício de 2017 a 2020 e que importaram na restrição da autonomia do DMAE e consequente precarização da prestação dos serviços de saneamento, tema que fora alvo dos informes técnicos das peças 2233377 e 3223924;
- b) quanto ao trâmite dos estudos aptos a viabilizar a eventual futura concessão dos serviços de saneamento em Porto Alegre, sugere-se a análise em momento oportuno e em processo específico, nos termos da Resolução 1.157/2022 desta Corte de Contas.
- c) a expedição de recomendação ao atual gestor à frente do Executivo de Porto Alegre para que garanta a autonomia econômico-financeira e administrativa do DMAE.

É a Informação.

Assinado digitalmente pelo(s) Auditor (es).

ST-70.01.11

10

Assinado digitalmente por: Fabio Alex Beling em 12/12/22.  
Confira a autenticidade do documento em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br). Identificador: PRE.1769.5406.5FA2.26F2.B223.

Página  
6086

Processo  
00363-0200/19-4

Página da  
peça  
10

Peça  
4771055

DOCUMENTO  
PUBLICO



## **Sindicato dos Municipários de Porto Alegre**

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325

e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

---

Solicitamos que seja disponibilizada cópia da gravação e da apresentação realizadas durante a reunião entre CORES/SIMPA e Direção Geral do DMAE no dia 27/03/2023, bem como dos Dados Gerais do DMAE atualizados para os períodos de 2021 e 2022.

Por fim rogamos que seja dada ampla divulgação aos servidores do DMAE das ações que estão sendo tomadas para conhecimento de todos e todas, visto que não houve nenhuma manifestação formal da Direção Geral ao corpo técnico do DMAE, apenas notícias veiculadas pela mídia.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**Edson Zomar de Oliveira**

Diretor do SIMPA

**Sandra Darui**

Coordenadora do CORES/DMAE

**Água não é mercadoria!**

**Água é vida! Saneamento é saúde!**

**O DMAE é de Porto Alegre há 61 anos!**

**Não à Concessão do DMAE!**